



LEI Nº. 1.443 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre denominação oficial a bem público municipal de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se oficialmente **“Escola Municipal José Bandeira”**, o bem público situado na Rua São Gonçalo, s/nº, no Bairro Boqueirão, inscrito no cadastro imobiliário da municipalidade sob o nº 000026278.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os dizeres **“Escola Municipal José Bandeira, Poeta Saquaremense”**.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover as alterações necessárias perante os órgãos públicos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2015.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita